

33

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 034/00
Em 19 de abril de 2000
Autor Ver. ALBERTO AGRA

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO Dr.
JACKSON SMITH LISBÔA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

para fins de

dia 10/06/2000

A Comissão REDAÇÃO E JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 31 de 2000
Presidente

APROVADO POR MAIORIA

Em 31/10/2000

Aprovado em sessão de 31 de 2000
de 19 em 1^ª votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de 06
de 19 em 2^ª votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 034/2000
AUTORIA: Vereador Alberto Agra**

Parecer

Relatório.

Tratando-se de uma exigência fixado no artigo 64 do Regimento Interno da Casa, que determina a feitura de parecer sobre a legalidade e constitucionalidade de projeto de lei, foi remetido a Comissão de Redação e Justiça, o ante projeto de lei que objetiva fazer a concessão do título honorífico de Cidadão Campinense ao Dr. JACKSON SMITH LISBÔA e outras providências.

É o relatório.

Voto do Relator:

A distinção que este Poder Legislativo presta ao homenageado, deve-se ao seu imenso contributo social, notadamente na área da cultura jurídico, revelando-se pelo seu alentado conhecimento de direito processual civil e penal.

Foi advogado militante nos foros de Campina Grande, granjeando o respeito de seus colegas advogados,

profissional, mas sobretudo, ante a preocupação ética e responsável que sempre nortearam sua conduta no dia-a-dia das questões judiciárias.

Portanto, trata-se de uma justa e oportuna homenagem, que esta Casa e o povo de Campina Grande, deferem a essa figura humana tão ilustre.

Seja no aspecto da substância ou formal, a proposta preenche todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer do Relator.

Parecer da Comissão:

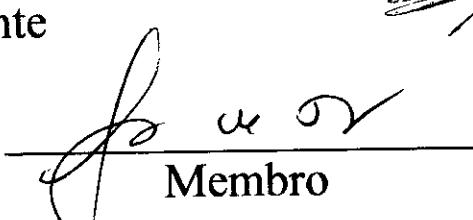
O texto do projeto de lei sob apreciação da Comissão de Justiça, por ser estreme de dúvida aos elementos que informam sua legalidade e constitucionalidade, somos pelo seu livre curso e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S.das Comissões Permanentes
“Dep.Petronio Figueiredo”em 20 de maio de 2000.

Presidente


Relator.


Membro



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

CADASTRADO

Projeto de Lei nº 0034/2000

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em. 19 de 04 de 2000
11.09.50 HORAS.
SECRETARIA

Concede Título de Cidadania Campinense
ao Dr. Jackson Smith Lisbôa e dá outras
providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania
Campinense ao Dr. Jackson Smith Lisbôa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 19 de abril de 2000.

~~ALBERTO JORGE AGRA~~
Vereador

Manoel de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº /2000

JUSTIFICAÇÃO:

Ao propormos a esta respeitável Casa, e à Campina Grande aqui tão bem representada pelos Senhores Vereadores que desenvolvem as suas ações legislativas em favor de toda a nossa sociedade, a concessão do Título de Cidadania Campinense ao honrado e destacado advogado Jackson Smith Lisbôa, o fazemos por uma questão de justiça e de reconhecimento aos largos serviços prestados por essa figura que se salienta nos meios forenses, sociais e culturais do Brasil e, em nosso Município, em particular.

Ao longo dos anos, o dr. Jackson tem desempenhado relevantes trabalhos voltados para os interesses superiores da comunidade paraibana, representando com dignidade a nossa terra, tanto no restante do país, como no exterior. Graças a sua habilidade e esforço tem proporcionado a nossa sociedade um leque incomensurável de benefícios, alargando horizontes e enfatizando a inteligência dos paraibanos e de sua alta capacidade profissional.

O dr. Jackson Smith Lisbôa nasceu em João Pessoa(PB), da união de Orestes Toscano Lisbôa(também advogado) e de Turyzina Smith Lisbôa, o primeiro já falecido. Estudou o Primário na Professora Adamantina Neves; o Exame de Admissão no Colégio Pio X; Ginásial e Clássico nos Colégios João Lyra e Juruena(ambos no Rio de Janeiro); formando-se em Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil(atual UFRJ).

Atuou com denodo, ousadia, intrepidez no movimento estudantil. Durante os cursos ginásial e clássico, chefiou a delegação do Colégio Juruena perante diversas entidades secundaristas, nos anos de 1959/1962.

Foi Primeiro-Secretário do Comitê Estudantil Nacional Pró-JK65, em 1963; fundador e Primeiro Secretário-Geral da Academia de Ciências, Artes e Letras da Universidade do Brasil – ACALUB, no período de 1966/1968.

Desenvolveu com competência a missão de Secretário-Geral da Delegação da Academia de Ciências, Artes e Letras da Universidade do Brasil que realizou palestras e debates em viagem a convite dos Governos de Portugal, Espanha, França, Alemanha e Áustria.

O nosso homenageado ocupou os seguintes cargos públicos: Chefe da Secretaria da Divisão Médica do extinto S.A.M.D.U, no período de 1965/1966; membro da Comissão de Unificação da Previdência Social, em 1966; aprovado e classificado no Concurso para Procurador do Instituto Nacional do Seguro Social(1977), tendo desistido em razão de ser nomeado.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

Em 1979, foi procurador do Instituto de Resseguros do Brasil; e Consultor Jurídico Adjunto do Instituto de Resseguros do Brasil, de 1995 a 1996. Na Ordem dos Advogados do Brasil, o dr. Jackson Smith Lisboa, ao longo de sua promissora e respeitável carreira, tem se destacado de sobremaneira. Eis alguns dos cargos e funções que ocupou nessa conceituada instituição brasileira:

Membro do Conselho Federal da OAB – delegado da Paraíba(1973/1989); Secretário da Câmara de Tomada de Contas do Conselho Federal da OAB-3ª-(1979/1987); Membro da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Federal-2ª-(1973/1979 e 1987/1989); Membro da Comissão de Coordenação da VII Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em Curitiba(1978); Membro da Comissão de Finanças da VIII Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em Manaus(AM), em 1980; Secretário da Comissão de Finanças da IX Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em Florianópolis(SC), em 1982;

Secretário da 2ª Comissão Matutina da IX Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em Florianópolis(SC), em 1982; Membro da Comissão Julgadora de Advogados do Concurso de Monografias “Lyda Monteiro da Silva”, em 1982; Secretário da Comissão de Finanças da X Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em Recife(PE), em 1984; Secretário da Comissão de Finanças da XI Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em Belém(PA), em 1986; Presidente do 10º Painel da XII Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em Porto Alegre(RS), em 1988; Vice-Presidente da Comissão da Tese nº 17 da X Conferência Nacional dos Advogados do Brasil, em Recife(PE), no ano de 1984.

Dentre outros cursos que participou em sua saliente jornada, podemos salientar: Curso de Previdência Privada do Instituto dos Advogados Brasileiros, em 1980; Curso de Exportação da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, em 1985; além do Curso de Regulação e Liquidação de Sinistros do Instituto de Resseguros do Brasil, em 1986.

Sem sombra de qualquer dúvida, o dr. Jackson é uma pessoa altamente conceituada e qualificada que está a merecer o reconhecimento de Campina Grande, concedendo-lhe a honraria de tê-lo como mais um filho, título que, certamente, o induzirá mais ainda para que continue prestando as suas relevantes contribuições à comunidade, com seus conhecimentos extensos nos ramos do Direito Previdenciário, Direito Imobiliário, Direito Comercial e Direito Securitário, após a prática como Solicitador no Foro do Rio de Janeiro(1966/1967).

Com sua capacidade reconhecida atualmente, o mais novo cidadão desta terra conhecida como “A Capital do Trabalho”, é membro do Instituto dos Advogados Brasileiros; membro da Comissão Permanente de Direito Previdenciário do Instituto dos Advogados Brasileiros; e Presidente da Comissão Cultural da Associação dos Advogados de Campina Grande, com um excelente trabalho que merece a consideração e o respeito de todos indistintamente.